

LEI Nº 3.347 DE 31 DE MARÇO DE 2004

Autoriza a doação de imóvel ao
ESPORTE CLUBE COBRA PRETA.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar através
de escritura pública, ao ESPORTE CLUBE COBRA PRETA, o imóvel do patrimônio
disponível do Município, assim caracterizado: **UMA FRAÇÃO DE TERRAS**,
constituída por parte do antigo leito da Rua Fortunato Vanzo, com a área superficial
de 271,29 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e vinte e nove décimos
quadrados), situada entre as Quadras 04 e 05, do Loteamento Parque Industrial, Bairro
Santo André, desta cidade de Getúlio Vargas, sem benfeitorias e dentro das seguintes
confrontações e divisas: ao NORTE, onde mede 89,64 metros, sendo 39,64 metros
com o lote nº 01 e 50,00 metros com o lote nº 05; ao SUL, onde mede 91,22 metros,
com parte do mesmo leito da Rua Fortunato Vanzo. a LESTE, onde mede 3,49
metros, com a Av. Engº Firmino Girardello; e, ao OESTE, onde mede 3,00 metros,
com a Rua Pedro Toniolo. Matrícula no C.R.I. sob nº 16.332.

Art. 2º - O imóvel doado destinar-se-á a espaço de lazer e
esporte, como forma de incentivo de práticas comunitárias.

Art. 3º - A doação será tornada sem efeito se o imóvel for
utilizado para fins diversos aos previstos nos estatutos da sociedade, hipótese em que
ocorrerá a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito à indenização
por qualquer benfeitoria existente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de março de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.